



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.953/2015

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS QUE SERÁ DESTINADA A CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

Considerando que o artigo 5º, alínea “m”, do Decreto Lei 3365/41, considera como casos de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

Considerando que o artigo 1º, inciso III da Constituição Federal estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil;

Considerando que o Cemitério Municipal existente já está com sua capacidade de atendimento esgotada e não consegue acompanhar o crescimento da demanda.

Considerando a existência de acordo judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0004795-46.1999.8.08.0047, promovida pelo Ministério Público Estadual em face do Espólio de Amocim Leite, no qual se

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.953/2015.

estabeleceu como condicionante a destinação de 70 % (setenta por cento) dos recursos financeiros para a construção de novo cemitério público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada de Utilidade Pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial uma área de terras, imóvel abaixo identificado (Anexo I), que será destinada a construção de um novo cemitério municipal.

Art. 2º. O imóvel objeto desta Utilidade Pública é caracterizado como um terreno, medindo **66.281,522 m² (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e um metros e quinhentos e vinte e dois decímetros quadrados)**, conforme mapa e memorial descritivo constante no Anexo I e II deste Decreto.

Art. 3º. A área descrita no "caput" do artigo 2º será utilizada **exclusivamente** para **CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES.**

Art. 4º. Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.953/2015.

ANEXO I

De que trata o Artigo 2º deste Decreto

MEMORIAL DESCRITIVO

A área declarada através do presente decreto como de utilidade pública, é definida pelos seguintes pontos:

Partindo do **Marco 1** definido como coordenada UTM **413630,4388y** e **7925948,7523x** Oeste e, coordenada UTM **413740,3585y** e **7925980,1643x** Leste deste, confrontando neste trecho com **Fibria Celulose S.A.** ao Norte (sentido Centro de São Mateus) e ao Sul (sentido Nativo de Barra Nova), seguindo com distância de **568,48** metros até o **Marco 2**, sendo este definido como coordenada UTM **413606,1967y** e **7926503,2383x** Oeste, e coordenada UTM **413732,6592y** e **7926493,6213x** Leste, deste, confrontando neste trecho com **Fibria Celulose S.A.** ao Norte (sentido Centro de São Mateus) e ao Sul (sentido Nativo de Barra Nova).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

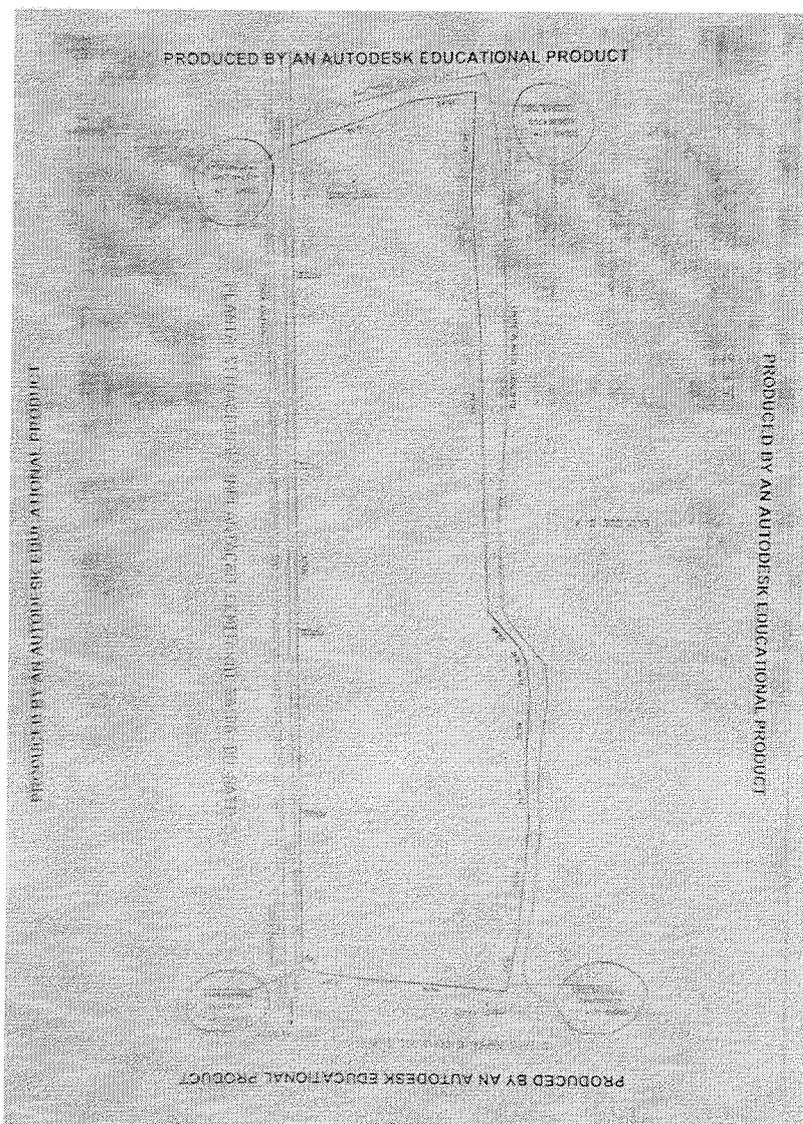
Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.953/2015.

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do presente Decreto



Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro (10) do
ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal